

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, Londrina/PR, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas, profissionais da Psicologia e para o **PROJETO TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, nos termos do presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **24/04/2023 às 12h00**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A classificação dos candidatos será por tempo (anos, meses) de atuação como psicólogo clínico e experiência em Telessaúde. Em caso de empate, o critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição. O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>

2 – OBJETO

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, profissional Psicólogo Clínico, para atendimento em telessaúde, nos seguintes termos:

2.2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

| Função | Requisitos | Nº de vagas* | Jornada de Trabalho | Remuneração Bruta** | Remuneração líquida |
|-------------------|--|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Psicólogo Clínico | Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná. Computador pessoal, acesso à Internet para realização dos teleatendimentos. Ter 1 (um) ano de experiência comprovada em psicologia clínica. | 12 | 32h/sem | R\$ 3.460,90 | R\$ 2.372,34 |

* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de credenciamentos. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

** Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso), sendo necessário que o profissional tenha Qualificação Social junto ao e-Social (consultas via <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

2.3.1 Psicólogo

2.3.1.1 Profissionais Psicólogos Clínicos para atendimento em Telessaúde – vaga destinada a Psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná, deverá prestar atividades de atendimento à professores e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto.

2.3.1.2 O profissional deve apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de atuação de no mínimo, 1 (um) ano em psicologia clínica e em telessaúde.

2.3.1.3 A atuação profissional do Psicólogo de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 04/2020.

2.3.1.3 O profissional não deverá ter vínculo empregatício celetista, estatutário ou terceirizado com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

2.4 Do cumprimento da carga horária

2.4.1 Os profissionais deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida de acordo com a categoria profissional como descrito anteriormente, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a coordenação, em momento oportuno posterior, nos seguintes horários:

2.4.2. Da distribuição das 32 (trinta e duas) horas, no mínimo, 12 (doze) horas deverão contemplar o período 17h30 - 21h30.

| Dia da semana | Horários disponíveis | Carga Horária |
|---------------|----------------------|---------------|
| Segunda-feira | 7h30 - 11h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |
| | 13h30 - 17h30 | 4 horas |
| | 17h30 - 21h30 | 4 horas |
| Terça-feira | 7h30 - 11h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |
| | 13h30 - 17h30 | 4 horas |
| | 17h30 - 21h30 | 4 horas |
| Quarta-feira | 7h30 - 11h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |
| | 13h30 - 17h30 | 4 horas |
| | 17h30 - 21h30 | 4 horas |
| Quinta-feira | 7h30 - 11h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |
| | 13h30 - 17h30 | 4 horas |
| | 17h30 - 21h30 | 4 horas |
| Sexta-feira | 7h30 - 11h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |
| | 13h30 - 17h30 | 4 horas |
| | 17h30 - 21h30 | 4 horas |
| Sábado | 8h30 - 12h30 | 4 horas |
| | 12h30 - 16h30 | 4 horas |

A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto.

2.5. Os Psicólogos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir computador pessoal e acesso à internet para atendimento via telessaúde, cujos custos correrão por conta do próprio contratado.

2.6. Os Psicólogos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão realizar, quando de sua contratação, treinamento remoto para atendimento na plataforma escolhida, ofertados pela contratante, sem custos para o profissional.

3. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

3.1. O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição e após a análise conforme cronograma (**Anexo I**) disponibilizado abaixo, ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato. (Inscrições pelo site da FAUEL <https://www.fauel.org.br/>)
E-mail para dúvidas: projetelessaude@fauel.org.br

Documentos Obrigatórios

3.1.1. Para Psicólogo Clínico - 32 h semanais:

Documentos obrigatórios (eliminatórios)

Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);

Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como psicólogo clínico (Carteira de trabalho com descrição da atividade como psicólogo clínico, contrato de prestação de serviços, CNPJ aberto como microempreendedor individual para atuação como psicólogo clínico)

Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital)

Documento comprobatório de Inscrição junto ao respectivo conselho de classe do Estado do Paraná;

Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente pelo próprio Conselho;

Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (ANEXO II)

Atenção: A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isso é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

4 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.2 Não será aceita inscrição no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.

4.3. O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.

4.4 Os candidatos serão selecionados conforme a **pontuação** e serão convocados conforme a demanda do projeto.

4.5 A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao chamamento público, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br/>

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

- 5.1.** Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação;
- 5.2.** As teleconsultas acontecerão obrigatoriamente pela página Web do programa Bem Cuidar, assim como os registros e encaminhamentos serão salvos em prontuário eletrônico do paciente (PEP).
- 5.3.** O preenchimento de prontuário eletrônico do paciente é item **obrigatório**, de acordo com a lei 13.787 e lei 13.709 de 2018 e deverá conter os itens mínimos (queixa principal, anamnese e plano terapêutico).
- 5.4.** Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação da coordenação;
- 5.5.** Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.6.** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.7.** Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.8.** No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.
- 5.9.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.10.** Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO

- 6.1.** O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.
- 6.2.** Profissionais que possuem vínculo celetista, estatutário ou terceirizado da SEED.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Será acrescido 1 ponto para cada mês (completo) de atuação em psicologia clínica, com pontuação máxima de 120 (cento e vinte).
- 7.2.** Será acrescido 1,5 pontos para cada mês (completo) de atuação em Telessaúde, com pontuação máxima de 72 (setenta e dois).
- 7.3.** Em caso de empate, o critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 8.2.** O chamamento será de acordo com a necessidade do projeto.
- 8.3.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito de suas competências.
- 8.4.** Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 8.5.** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Fael pelo e-mail: projetolessaude@fauel.org.br
- 8.6.** O contrato terá validade de até 11 (onze) meses, podendo variar os meses de contratação a depender do início do contrato.

Londrina, 20 de abril de 2023

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital de abertura | 20/04/2023 |
| Período de HABILITAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS | 24/04/2023 à 04/05/2023 |
| Publicação do Edital de habilitação/Credenciamento | 10/05/2023 |
| Prazo para Recurso do Edital Preliminar da classificação a partir da análise de documentos | 11/05/2023 à 16/05/2023 |
| Publicação do Edital Definitivo da classificação a partir da análise de documentos e Homologação do resultado final | 17/05/2023 |
| Convocação dos candidatos para assinatura de contratos* | 22/05/2023 |